



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 007/2004

Teresina, 26 de janeiro de 2004.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o constante nos processos nº 00213/04 e 00276/04,

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE

Art. 1º - Considerar o título de Mestre em Educação como suficiente para inscrição no Concurso de Professor do Quadro Permanente do Magistério Superior da UESPI, regido pelo Edital 001/2003, aprovado pela Resolução CONSUN 038/2003, para as áreas dos cursos de licenciaturas.

Parágrafo Único - Considerar as áreas dos cursos de licenciaturas na UESPI abaixo especificadas:

- Matemática
- Física
- Química
- Informática
- Educação Física
- Biologia
- História
- Geografia
- Letras/ Português
- Letras/ Inglês
- Letras/ Espanhol

Art. 2º - Considerar a seguinte formação acadêmica exigida na área de Bioquímica para a FACIME: Graduação Plena em Ciências Biológicas, Bioquímica, Bioquímica/Farmácia, Farmácia e Medicina, com mestrado ou doutorado em Bioquímica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE


Valéria Madeira Martins Ribeiro

Reitora *Pro Tempore* da UESPI